



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç ã O

LEI Nº 257/92

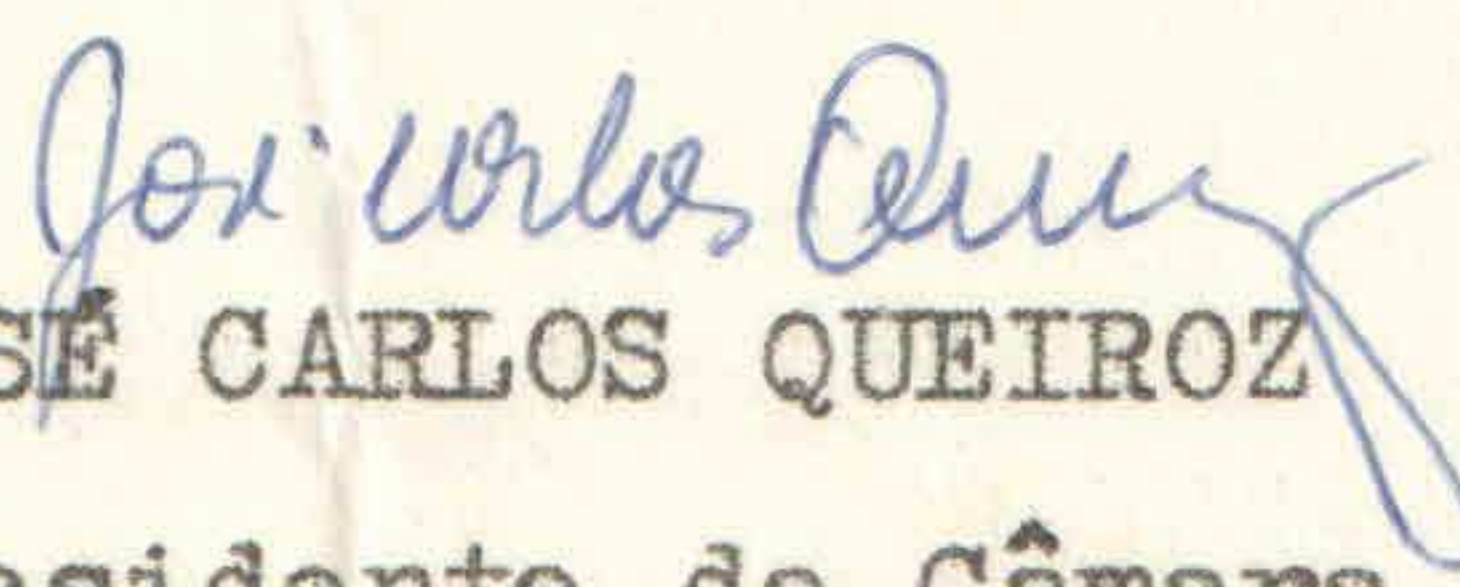
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, em dez de agosto de 1.992. E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em dez de agosto de 1.992.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 257/92

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

01010012.001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....Cr\$ 3.000.000,00

01010012.001 - 3.1.2.0.00 - Material de consumo.....Cr\$ 6.350.000,00

01010011.002 - 3.2.6.0.00 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

01010011.002 - 3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas.....Cr\$ 1.700.000,00

01010012.001 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

01010012.001 - 4.1.2.0.02 - Aquisição de Outros Equip. e Mat.

Permanentes.....Cr\$ 2.200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 3.100.000,00

03070202.003 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03070202.003 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Departamento de Agricultura

04070212.006 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

04070212.006 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Ação comunitária - Assistência Social

15814862.015 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

15814862.015 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 12.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 257/92

02

Ensino de Primeiro Grau

08421882.025 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 18.700.000,00
08421882.025 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
08421882.025 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 16.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos Odontológicos

13754282.037 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 23.500.000,00
13760212.039 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
13760212.039 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.400.000,00
10603252.042 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
10603252.042 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$ 7.000.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Mercado, feira e Matadouro

10160962.043 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
10160962.043 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de serviços PessoaisCr\$ 2.500.000,00

Cr\$110.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura dos créditos constantes de Art. 1º desta Lei advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º 1ª item nº II e III e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete